

Lei nº 149/88, de 01 de agosto de 1988.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um terreno para a Sociedade Comunitária de Habitação Popular do Município de São Antônio de Lisboa, Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, Piauí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, autorizado a doar um terreno à Sociedade Comunitária de Habitação Popular do Município de São Antônio de Lisboa, situado no bairro Tigre Tigre, zona urbana da Cidade medindo 59 metros de frente por 99 metros de fundos, com uma área de 00.58.41 (Cinquenta e oito acres e quarenta e um centavos).

Artº 2º A área de terras descrita no artigo anterior destina-se a construção de um Conjunto Habitacional em programa nacional de muti-
pós, através do Projeto SEAC (Secretaria Especial de Ação Comunitária).

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 1988.

Francisco Bieirão de Carvalho.

 7

Prefeito Municipal

Registrada

Em: 01.08.1988

Josefa Beiza de Sousa
Secretária

Bei nº 150/88, de 09 de agosto de 1988.

Dispõe sobre a abertura de
créditos suplementares e da
suas providências.

O Prefeito Municipal de Stº Antº de Lisboa
Faco saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Bei:

Artº 1º Fica o poder Executivo autorizado
a suplementar as dotações orçamentárias da Bei nº 141
de 29.10.87, Orçamento geral de Município, em 80%
(oitenta por cento), das despesas fixadas para o cor-
rente exercício, utilizando os recursos indicados
no artº 4º da referida Bei.

Artº 2º Revogadas as disposições em contrá-
rio a presente Bei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Stº António
de Lisboa, 09 de agosto de 1988.

Francisco Alcínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em; 09 de agosto de 1988
Josefa Beiza de Sousa
Secretária